PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 40/2026

Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** ao **PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)** do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, que informe a esta Casa de Leis: quais medidas de fiscalização e orientação vêm sendo adotadas junto aos estabelecimentos comerciais do município quanto ao cumprimento do atendimento preferencial destinado às pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo; se há registro de reclamações ou denúncias relacionadas ao descumprimento dessas normas; se existe planejamento para campanhas educativas e de conscientização voltadas ao comércio local; bem como a possibilidade de realização de ações em parceria com o Poder Legislativo visando fortalecer o respeito aos direitos garantidos por lei às pessoas que possuem prioridade de atendimento.

O presente requerimento visa buscar informações acerca das ações desenvolvidas pelo PROCON Municipal quanto à garantia do atendimento preferencial previsto na legislação vigente, especialmente em razão de relatos da população sobre o descumprimento desse direito em estabelecimentos comerciais do município.
A Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) asseguram atendimento prioritário e digno às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, garantindo respeito, acessibilidade e proteção contra situações constrangedoras.
Dessa forma, o presente requerimento busca contribuir para o fortalecimento da conscientização do comércio local e para a efetiva garantia dos direitos das pessoas que necessitam de atendimento preferencial.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2026

Ver. Joanes Pimentel Vieira